

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Gerência de Contratação

Processo Administrativo no : 0001585-25.2019.8.01.0000

Local Rio Branco Unidade : ASJUR Relator · Presidência · ASMIL Requerente

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Revisão de 60.000 km - Veículo Toyota Hilux CDSR A4FD - placa QLU 3166

## DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela Assessoria Militar para fins de contratação direta da empresa Acre Comércio e Administração Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, para a prestação dos serviços de revisão de 60.000 Km do veículo marca Toyota, modelo Hilux CDSR A4FD - placa QLU 3166, necessária à manutenção da garantia, no valor total de R\$ 2.017,77 (dois mil e dezessete reais e setenta e sete centavos).

Da análise dos autos depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à contratação por inexigibilidade de licitação nos termos dos Arts. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Evento SEI nº 0792978).

posto, ACOLHE-SE 0 Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 0735246) e pelos mesmos fundamentos AUTORIZA-SE a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Acre Comércio e Administração Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, para serviços de manutenção preventiva no Veículo Toyota Hilux CDSR A4FD - placa QLU 3166 (revisão de 70.000 km) -, pertencente à frota deste Tribunal de Justiça, no valor total de R\$ 2.017,77 (dois mil e dezessete reais e setenta e sete centavos), com fundamento no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

À Diretoria de Finanças e Custos - **DIFIC** e a Gerência de Contratações - GECON para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

## Desembargador Francisco Djalma **Presidente**



Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, **Presidente**, em 23/10/2020, às 14:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador 0874013 e o código CRC 9567993D.

Processo Administrativo n. 0001585-25.2019.8.01.0000

0874013v2